

DATA DA LEITURA:	03/10/2025	ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC. SISTEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ					
CÓDIGO	ID: 12833		ERIK MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO	RSD-020116/001123/2025		PREGÃO ELETRÔNICO N° 294/2025					
ABERTURA	08/10/2025		MEDICAMENTOS					
HORA	15:00		90 DIAS					
JULGAMENTO	LOTE / ITEM		10 Dias					
CASAS DEC.:	2 CASAS		30 Dias					
LEI 14.133/2021	SIM		PROPOSTA FINAL C/ ASS. DIGITAL + HAB + REG - PRAZO 24 HORAS					
VIGÊNCIA	12 MESES		https://bnc.org.br/					
LEITURA POR:	TALITA PENA		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	MODO DE DISPUTA		
4.2.2.	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO	
4.2.2.	41º ALTERAÇÃO CONS.	X					ANEXO V - PÁG 68 INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÕES	PROPOSTA
4.2.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X					AFE CORRELATO LABORATORIO	
4.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X					b.2. AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO TÉCNICO	72 HORAS X
4.3.4.	FGTS	X					BOAS PRÁTICAS DE FABRI.	
X	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
4.3.3.	CERT. FEDERAL	X					INDICAR MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA
4.3.3.	CERT. ESTADUAL	X					PROCEDÊNCIA E ORIGEM	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL						DIGITAR CONFORME ANEXO	
4.3.3.	CERT. MUNICIPAL	X					4.4.2. REGISTRO DE MEDICAMENTO	X X
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL	
4.3.2.	CIM	X					RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	
4.3.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					TR CÓDIGO BPS NA PROPOSTA	PROPOSTA
4.3.5.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X					PROTOCOLO ()	
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRÍANC						Nº DO ITEM NO CBPF	
4.5.2. (2 ÚLTIMOS)	BALANÇO	X					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS
X	CERT. CONTADOR CRC	X					Nº DO ITEM NO REGISTRO	
4.5.1.	CERTIDÃO DE FALÉNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
	CARTÓRIOS PROTESTO					j.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	NÃO INFERIOR A 85%
	CERTIDÃO DO FORO					X	PROPOSTA VIA 1	X
X	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
	LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA	
X	AFE COMUM - ANVISA	X				PÁG. 35	As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro. Nas aquisições de medicamentos a que se refere esta licitação, a denominação "GENÉRICA" terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo e o número do registro na ANVISA/MS. Exceto para aquisições de medicamentos que venha a ser solicitada em sua Denominação ÉTICA (Referência) não devendo haver a oferta de "GENÉRICOS" e "SIMILARES".	PROPOSTA
X	AFE COMUM - DOU	X						
X	AFE ESPECIAL - ANVISA	X					PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA	
X	AFE ESPECIAL - DOU	X					NAO ACEITA PROTOCOLO	
	AFE CORRELATO - ANVISA						ENVELOPE PROP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ	X
	AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
X	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.	
X	SIMP. IUFICA - JUCEPE	X						
X	SIMP. IUFICA - ESPECIFICA	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
X	CONSELHO DE FARMÁCIA	X					1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO. / 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidade licitada no lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, serão consideradas SOMENTE as 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterado durante a disputa a critério do pregoeiro. 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.	
X	CERTIDÃO FARMÁCIA	X					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
X	DOC. FARMACÉUTICO	X					6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário para conferir a validade das informações exigidas neste Edital e já apresentados. / b.2. Ficando OBRIGATÓRIA a apresentação de amostra do produto/catálogo técnico (curativo e fórmula nutricional enteral e oral e outros produtos farmacológicos) para análise em parecer técnico pelo Serviço Farmacêutico. AMOSTRAS/CATÁLOGOS TÉCNICOS para fins de verificação da adequabilidade do(s) produto(s) em face das exigências deste Edital, o Pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá solicitar do licitante apresentação de amostra e/ou catálogo técnico dos itens cotados no prazo de 72 (setenta e duas) horas em dias úteis, sob pena de desclassificação.	
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES	
	CADFOP						DEC. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	H P F
	CERTIDÃO DO ICMS						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
	SICAF						DEC. DE REQ. DE HAB.	
4.4.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE	
4.4.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					4.6.1/ 8.5/ 8.6/8.7	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV X
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					X	DADOS DA EMPRESA	X
	CERTIDÃO DO CEIS					4.6.3.	DE INDICE ECONOMICO-FINANCEIRO	X X
	CERTIDÃO DO CNJ							
	CERTIDÃO DO TCU							
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS							
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL							
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL							
4.4.3.	LICENÇA TRANSPORTE	X					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
	CERT NEG DEB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:	
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						7.7.1. contiver vícios insanáveis; 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.	
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
	IDONEIDADE FINANCEIRA							
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					EMAIL: esclare.impug.resende@gmail.com // PREGOEIRO(A): LUIS CLÁUDIO DE MORAES - MATRÍCULA N.º 1.850	
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____	